



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.559/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 28 de abril de 2025.

Referente: Requerimento nº 097/2025  
3ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 097/2025**, de autoria dos Nobres Vereadores Reinaldo Santos e subscrito pelos demais pares, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 104/2025 – SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1423/2025

DATA / HORA  
29/04/2025 11:50:31

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 19 de março de 2025

**MEMORANDO nº 104/2.025 - SME**

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento de Apoio Técnico Legislativo  
At. Sr.ª Nilza Machado S. Ami

Referente: **Requerimento CMC nº 097/2.025**

Prezada,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 097/2025**, através da qual o nobre Vereador Reinaldo Santos requer da Administração Municipal que informe “*municipalidade sobre alunos com deficiência nas redes municipais. 1). Qual a quantidade de alunos com Deficiência da rede municipal de ensino (Infantil, Fundamental I e II? 2). Qual a disponibilidade de salas multifuncionais ou outros recursos especializados em cada unidade escolar, para atendimento a essas crianças? Quais escolas contam com esse tipo de estrutura? 3). Quais políticas de inclusão implementadas dos espaços físicos, métodos de ensino, formação de professores e recursos pedagógicos? 4). Todos esses alunos já tem uma professora auxiliar que realiza acompanhamento na sala de aula? 5). Quantos profissionais atendem em apoios pedagógicos? 6). Quantas crianças cada profissional atende? ”.*

Considerando que a Educação Especial se destina aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conceituando-se:

**I - Alunos com deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**II - Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos do transtorno do espectro autista, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

**III - Alunos com altas habilidades/superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Considerando que a Educação Especial está organizada no Município para a oferta dos serviços de:

**I - matrícula nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Regular;**

**II - Atendimento Educacional Especializado:** prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes matriculados no ensino regular, que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para sua plena participação, considerando suas particularidades individuais;

**III - Professor Intérprete de Educação Básica – Libras – PIEB:** com atuação nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica com alunos surdos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**IV - Transporte Escolar:** para os alunos matriculados e frequentes no ensino regular, bem como no Atendimento Educacional Especializado;

**V - Atendimento Pedagógico Domiciliar:** prestado aos alunos do ensino regular, em ambiente domiciliar, impossibilitados de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde em seu domicílio ou em instituições especializadas;

**VI - Profissional de Apoio Escolar:** responsável por auxiliar os alunos em atividades de alimentação, higiene e locomoção, bem como em todas as atividades pedagógicas nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, desde que comprovada a necessidade pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a Educação Especial no Município foi regulamentada por meio do Decreto nº 7417/2025.

Considerando que criamos o Departamento de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação por meio da Lei Complementar nº 254/2025 dada a importância e crescente desta modalidade, a saber:

“Art. 9º Compete ao Departamento de Educação Especial:

- I - garantir a elaboração e implementação das políticas públicas de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- II - participar da elaboração e acompanhamento da implementação do Currículo da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos garantindo a articulação com as políticas da Educação Especial, em consonância com as diretrizes educacionais e dos Planos Nacional e Municipal de Educação;
- III - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e do cumprimento do currículo da Educação Especial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

IV - oferecer suporte e orientação ao quadro docente no que diz respeito aos recursos e infraestrutura para atividades pedagógicas;

V - conceber e implementar projetos pedagógicos da Educação Especial para Rede Municipal de Ensino;

VI - participar da elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação e Plano Municipal da Primeira Infância;

VII - elaborar, coordenar e acompanhar a implementação dos Projetos de Educação Especial nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

VIII - garantir que a terminalidade específica para os alunos que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

IX - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular;

X - elaborar e implementar, em conjunto com a Gestão Educacional das Unidades Escolares, o projeto político pedagógico que institucionalize o atendimento educacional inclusivo, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis;

XI - garantir aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento acesso pleno ao currículo em condições de igualdade;

XII - acompanhar as ações desenvolvidas pelos Professores de Educação Especial e Professores Intérpretes de Educação Básica – Libras;

XIII - realizar outras atividades afins.”

Informamos que, atualmente, atendemos na Rede Regular 712 alunos da seguinte forma:

- Educação Infantil - Creche: 48 alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Educação Infantil – Pré-Escola: 169 alunos;
- Ensino Fundamental I: 302 alunos;
- Ensino Fundamental II: 190 alunos;
- EJA: 3 alunos.

No Atendimento Educacional Especializado - AEE, atendemos, aproximadamente, 300 alunos nos seguintes polos: EMEB Antonio Pinto de Campos (Jordanésia), EMEB Emerson Cruz Machado (Jordanésia), EMEB Fernando Pupo Massagardi (Cajamar), EMEB Profª Ione Ferreira Couto (Portal); EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar (Parque Maria Aparecida) e EMEB Profª Odir Garcia Araújo (Polvilho).

O AEE é planejado de forma individualizada e conduzido por professores especializados, considerando as necessidades específicas de cada aluno. Além de atender às demandas educacionais, ele proporciona recursos adaptados e metodologias diferenciadas, que favorecem a inclusão escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Os professores do Atendimento Educacional Especializado também garantem a adaptação de materiais didáticos e atividades em parceria com os docentes das salas regulares, promovendo estratégias que beneficiem o desenvolvimento de cada estudante.

Acreditamos que o Atendimento Educacional Especializado é uma ferramenta indispensável para promover a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, além de estar alinhado com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Adicionalmente, 434 alunos recebem acompanhamento direto de Agentes de Apoio Escolar, que desempenham um papel essencial no suporte diário desses estudantes. Para casos em que os alunos apresentam menor grau de comprometimento, é possível que o agente atenda até três alunos por sala, assegurando o equilíbrio entre atenção e qualidade do atendimento.

Para garantir a qualidade desse suporte, investimos continuamente na capacitação e orientação dos profissionais da rede. As formações são



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

oferecidas pelas Professoras do Atendimento Educacional Especializado, pelo Assistente Técnico Pedagógico de Educação Especial e pelo Departamento de Educação Especial, criado para aprimorar os atendimentos e assegurar a inclusão de forma efetiva.

Além disso, reafirmamos nosso compromisso com a inclusão de alunos surdos, proporcionando o apoio de professores intérpretes de LIBRAS, que garantem acesso pleno ao currículo escolar e promovem um ambiente de aprendizado inclusivo e acessível.

Vale destacar que a educação inclusiva transcende a simples implementação de métodos específicos. Nosso objetivo é adotar práticas pedagógicas que atendam às particularidades de cada aluno, respeitando suas diferenças e potencialidades.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza**

**Secretário Municipal de Educação**

